



## **REGULAMENTO GERAL**

### **FEIRA DE INOVAÇÃO DAS CIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

**FOZ DO IGUAÇU – PR/FPTI - ME**

**2014**

[www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org)

## Sumário

CONCEITUAÇÃO E FINALIDADE.....	3
Da Conceituação .....	3
Dos Objetivos e Finalidades.....	3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
Inscrições e Características Funcionais.....	5
Dos Participantes.....	7
Do Relatório e Trabalhos de Pesquisa .....	8
AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO.....	10
Da Comissão de Avaliação.....	10
Da Avaliação dos Projetos.....	10
Dos Critérios de Avaliação.....	11
Das Premiações.....	11
ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DO POSTER PARA EXPOSIÇÃO.....	13
Espaço para Exposição.....	13
DIREITOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES.....	14
Dos Direitos.....	14
Dos Deveres .....	14
Das Proibições e Responsabilidades .....	16
Das Responsabilidades dos Participantes.....	16
Dos Responsáveis Acompanhantes.....	17
Responsabilidades Das Instituições Participantes.....	18
Responsabilidades da Instituição Promotora.....	18
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS .....	19

# TÍTULO I

## CONCEITUAÇÃO E FINALIDADE

### CAPÍTULO I

#### Da Conceituação

**Art. 1º** Caracteriza-se como uma atividade técnico científico cultural, que promove a dinamização das Feiras das Ciências como atividade indispensável à atualização, fomento e implementação significativa de mudanças no processo ensino-aprendizagem, do Ensino Básico e da Educação Profissional Técnica, assim como atividade incentivadora do desenvolvimento da cultura investigativa.

### CAPÍTULO II

#### Dos Objetivos e Finalidades

**Art. 2º** Destina-se a estabelecer interações e trocas de experiências entre estudantes dos países da tríplice fronteira: Paraguai, com as regiões do Alto Paraná, Canindeyú e Caaguazú, da Argentina, com a Província de Misiones e Brasil com o Estado do Paraná, e destes para com a sociedade, por meio da exposição, publicações de produções científicas e culturais realizadas dentro do contexto educativo e a mobilização da sociedade, buscando:

- I – A troca de conhecimento entre alunos da tríplice fronteira conforme o capto do art. 2º, que no exercício de 2014, estejam cursando o Ensino Fundamental, ou o Ensino Médio e ou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio das Instituições Públicas ou particulares;
- II – a troca de experiência entre professores, propiciando a reflexão do ensino trabalhado na sua região diante das novas tecnologias da informação para a melhoria do processo ensino aprendizagem;
- III – estimular o interesse pela pesquisa, a produção de projetos nas áreas das ciências (*exatas e da terra, saúde, biológicas, agrárias, engenharias, humanas e ciências sociais aplicadas*), propiciando a aceleração do desenvolvimento

científico no atendimento das necessidades do processo ensino aprendizagem das instituições de ensino e nas comunidades.

**IV** – oportunizar a participação e o envolvimento de pesquisadores da comunidade no processo ensino aprendizagem e empresarial.

**V** – possibilitar a troca de experiência e conhecimento de novas realidades pelo participante.

## **TÍTULO II**

### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Dos Comitês, Comissões e Atribuições**

**Art. 3º** A Ficiencias, será estruturada por: Comitês ( *organizador, acadêmico e gestor*) e Comissões (*seleção e avaliação*) que se constituirão por profissionais da área da Educação das Instituições parceiras do Ensino Superior, com finalidade específica de dirimir e realizar as ações de caráter operacional.

**I Comitê Organizador:** constituído por representantes da Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil, FPTI-BR. Tem como finalidade dirimir as ações de gestão regulatórias e de cumprimento externos e internos junto a sociedade e junto aos Comitês.

**II Comitê Acadêmico:** constituído por representantes das Instituições Estaduais e Federais do Ensino Superior tem como finalidade dirimir ações operacionais de caráter regulamentar.

**III Comitê gestor:** constituído por representantes das Instituições: Parceiras e Promotoras. Tem como finalidade dirimir ações administrativas e inovadoras que garanta a funcionalidade, continuidade, expectativa do evento.

**IV Comissão de Seleção:** constituída por professores das Instituições de Ensino Superior. Tem como finalidade avaliar e selecionar o mérito dos projetos inscritos para a participação no evento.

**V Comissão de Avaliação:** constituída por professores das Instituições de Ensino Superior; Tem como finalidade avaliar os projetos expostos na Feira para a premiação.

**Parágrafo único:** os professores que farão parte da comissão de seleção poderão também participar da comissão de avaliação.

**Art. 4º** As Instituições que participarão da Feira de Inovação das Ciências e Engenharias, por meio dos trabalhos dos alunos, poderão constituir Comissões internas.

I - Esta comissão terá por objetivo pré analisar e pré selecionar os projetos a serem encaminhados, formatando-os conforme normas estabelecidas.

**Parágrafo único:** as Comissões institucionais não possuem caráter avaliativo, mas o de orientação, conscientização para que o projeto possua mérito participativo.

## **CAPÍTULO II**

### **Inscrições e Características Funcionais**

**Art. 5º** As inscrições serão realizadas pelo website, ([www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org)) por meio de ficha de inscrição e formulários específicos para a postagem do projeto, elaborado conforme normas técnicas para elaboração de trabalhos científicos definidas pelo evento e publicadas em documento de sugestões e regras para elaboração. Os procedimentos para inscrição serão:

I – Preenchimento da ficha de inscrição para o cadastro do trabalho de pesquisa e do(s) participante(s) envolvido(s) no trabalho, a saber: *estudante(s), co-orientador e orientador.*

II – No preenchimento da Ficha de Inscrição deverá ser incluído os dados contidos no Relatório da Pesquisa e o Resumo relativo ao Trabalho de Pesquisa, a ser enviado até 28 de agosto de 2014.

III – A ficha de inscrição completa, após o envio para avaliação, será direcionado aos membros da Comissão de Seleção para verificarem se os dados estão completos e se a pesquisa atende os quesitos mínimos, respeitando o método científico.

**Art. 6º** A comissão de seleção apresentará a lista dos trabalhos selecionados para a apresentação na FICIENCIAS a partir do segundo semestre do ano vigente.

I - Os autores dos trabalhos selecionados deverão confirmar sua participação completando o preenchimento da ficha de inscrição no site [www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org) a partir do acesso com seu login e senha.

II - A avaliação dos trabalhos selecionados será realizada de forma presencial durante a exposição na feira. Este processo definirá as premiações dos estudante (s) e seus (co) orientador(es).

III - Cada trabalho será avaliado por no mínimo dois membros da Comissão de Avaliação que terá no mínimo um representante dos países de idioma espanhol conforme os critérios específicos aprovados pelo Comitê Científico utilizando um instrumento específico.

**Art. 7º** Poderão se inscrever estudantes de escolas públicas ou particulares do Estado do **Paraná - Brasil**, que no exercício do ano vigente, estejam cursando o oitavo ou nono ano (antigas 7ª e 8ª séries) do Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**Art. 8º** Poderão se inscrever estudantes de escolas públicas ou particulares das regiões do **Alto Paraná, Canindeyú e Caaguazú – Paraguay**, que no exercício do ano vigente, estejam cursando o 3º ciclo da Educação Escolar Básica (EEB) e o Ensino de Nível Médio.

**Art. 9º** Poderão se inscrever estudantes de escolas públicas ou particulares da província de **Misiones - Argentina**, que no ano em vigência, estejam cursando o 7º ano do Ensino Primário, o Ensino Secundário ou o Ensino Técnico.

**Art. 10º** Os estudantes podem participar com trabalhos de pesquisa individual ou em grupo de no máximo de (03) três alunos.

I - O grupo pode ser constituído por alunos de séries, níveis ou instituições diferentes;

II - O grupo com alunos de níveis e/ou anos diferentes será inscrito na Feira e avaliado pela categoria de maior nível;

III - Cada aluno participante poderá estar inscrito apenas em um trabalho;

IV - Não poderá haver troca nem inclusão de integrantes no grupo após a submissão do trabalho para avaliação.

**Parágrafo único** - Ao se inscrever no evento o participante expositor autoriza a FICIENCIAS a utilizar sua imagem para fins de divulgação da Feira. Os estudantes

menores de 18 anos deverão observar regras específicas contidas no ambiente de inscrição online.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Participantes**

**Art. 11** Considera-se participante, todos que de forma direta ou indireta venham atuar na Feira de Inovação das Ciências e Engenharias como: expositores, orientadores, co-orientadores, membros dos Comitês, Comissões, visitantes e voluntários.

**I - Orientador e Co-orientador** deverão ser maiores de 18 anos de idade. Não há limite do número de grupos a ser (co)orientado por um mesmo (co)orientador. A participação de um co-orientador é opcional.

**II -** A inscrição do orientador e (co)orientador caso existir, estará implícita quando for efetivada pelo estudante ou o responsável durante o preenchimento da ficha de inscrição.

**III - Membro das Comissões de Seleção e Avaliação** de cada País deverá ter a titulação mínima de especialista e estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior no mínimo há três (3) anos.

**a)** Poderão compor a comissão de seleção professor graduado com especialização na área, professor graduado com ou em programa de Pós-graduação *Lato Senso* ou *Stricto Sensu*, (especialização, mestrado ou doutorado), vinculados a uma Instituição de Ensino Superior.

**b)** Em todas as Comissões constituídas, deverão existir no mínimo um representante dos países de idioma espanhol.

**c)** Professores orientadores ou coorientadores, não poderão fazer parte da Comissão de Seleção e da Comissão de Avaliação.

**d)** A inscrição para atuar como membros das comissões de seleção e avaliação se dará pelo endereço eletrônico da FICIENCIAS, preenchendo o formulário online específico.

**e)** Excepcionalmente, profissional graduado com atuação comprovada na área poderá compor as comissões.

**III - Voluntários** serão aceitos para auxiliar na organização do evento, estudantes regulares do ensino médio ou superior, de preferência das Instituições participantes, maiores de 18 anos de idade que preencherem o formulário específico no site, e, apresentarem a documentação requerida para esta atividade conforme descrito no sistema da inscrição *online*.

**Obs:** No formulário em questão, está inserido as Instruções Normativas para firmar contrato de voluntariado e a seleção de candidato.

**IV - Visitantes** serão credenciados no local da Feira ou antecipadamente pela página do evento na internet. Para o ingresso no local da Feira, será obrigatório a apresentação de um documento de identificação com foto, válido no território nacional conforme o país de origem, no momento de retirada das credenciais de acesso.

**Parágrafo único:** O Comitê Organizador é possuidor de autonomia para proceder a retirada ou vetar o acesso à Feira de qualquer participante que venha contrariar as Normas, os Regulamentos e as Instruções Normativas estabelecida pela Itaipu Binacional e/ou que possam interferir de algum modo no bom andamento do evento.

## **CAPÍTULO IV**

### **Do Relatório e Trabalhos de Pesquisa**

**Art. 12** Os Relatórios de pesquisa, devem ser elaborados conforme as Normas apresentadas pelo evento no documento intitulado: "Sugestões para Elaboração de Trabalho de Pesquisa e Regras Gerais para Formatar Relatórios e Trabalho de Pesquisa" disponível no site [www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org).

§ 1º - O Relatório de pesquisa é o Pré Trabalho de Pesquisa que deve ser elaborado de forma sintética (resumida) e tem como finalidade facilitar o preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 2º - O Trabalho de Pesquisa é a redação final conforme estabelece as Normas e Metodologias para elaboração de Trabalhos e Pesquisas Científicas.

§ 3º - O Trabalho de Pesquisa após a conclusão deverá ser postado em formulário próprio, disponível no site [www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org) ser apresentado na feira para a avaliação.



**Art. 13** As informações do Relatório de Pesquisa contidas na ficha de inscrição, serão encaminhadas a Comissão de Seleção.

I – A Comissão de Seleção os trabalhos de pesquisa propostos conforme os seguintes critérios: o caráter científico, o problema, a hipóteses, o objetivo, a metodologia do levantamento de dados, a condução da pesquisa, a descrição de materiais, o cronograma de atividade, a observância à propriedade intelectual, a originalidade, o planejamento, a coerência, e clareza.

**Obs:** A Comissão de Seleção possui competência de desclassificar o Relatório que não atendam as exigências solicitadas.

II – Os Trabalhos de Pesquisa selecionados pela Comissão de Seleção serão expostos na Feira.

III - Conforme a área definida pelo Comitê Organizador, serão selecionados pela Comissão de Seleção o máximo de 150 (cento e cinquenta) trabalhos para serem expostos na Feira.

IV - Os trabalhos selecionados serão apresentados nas datas e local publicados no Edital de inscrição disponível no site [www.ficiencias.org](http://www.ficiencias.org).

**Art. 14** Os Relatórios de pesquisa, deverão atender as áreas de conhecimento conforme segue:

**I - das ciências exatas** compreende-se: a matemática, a geometria, a física, a química, a astronomia, a gestão e a ciências da computação;

**II - das ciências humanas** compreende-se: a letras, literatura, sociologia, filosofia, antropologia, arqueologia, história geografia, psicologia, educação, ciência política e artes;

**III - das ciências da saúde** compreende-se: a medicina em geral, farmácia, nutrição, fisioterapia, terapia ocupacional e educação física;

**IV - das ciências biológica** compreende-se: biologia em geral, genética, botânica, zoologia, ecologia, morfologia, fisiologia, bioquímica, farmacologia, microbiologia e parasitologia;

**V - das ciências agrárias** compreende-se: agronomia, recursos florestais, engenharia florestal, engenharia agrícola, zootecnia, medicina veterinária, recursos pesqueiros e engenharia da pesca, ciências e tecnologia de alimentos;

**VI - das engenharias** compreende-se: a eletrônica, eletrotécnica, mecânica química, civil, de minas, de materiais, metalúrgica, sanitária, de produção, nuclear,

transporte, naval, oceânica, aeroespacial e biomédica;

**VII - das ciências sociais aplicadas** compreende-se: direito, administração, economia, arquitetura e urbanismo, planejamento urbano, e regional demografia, ciências da informação, museologia, comunicação, serviço social, economia doméstica, desenho industrial e turismo.

### **TÍTULO III**

#### **AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

##### **CAPÍTULO I**

###### **Da Comissão de Avaliação**

**Art. 15** A Comissão de avaliação serão constituídas por professores representantes das Instituições de Ensino Superior, da Argentina - Provincia de Misiones, do Brasil - Estado do Paraná e do Paraguay, conforme os requisitos do parágrafo (II) do Artigo (11) deste Regulamento.

##### **CAPÍTULO II**

###### **Da Avaliação dos Projetos**

**Art. 16** O Comitê Acadêmico terá competência para selecionar e designar os membros que comporão e coordenarão a Comissão de Avaliação.

I - Os membros da Comissão de Avaliação serão escolhidos dentre aqueles que preencheram a ficha de inscrição *online* e atendam aos requisitos mínimos estipulados por este regulamento, de acordo com regras específicas para este fim.

II - A coordenação da Comissão de Avaliação, por sua vez, designará avaliadores para cada trabalho, e em número mínimo de dois.

**Art. 17** O Comitê Científico fica responsável por orientar e fiscalizar o trabalho da equipe avaliadora durante o processo de avaliação, bem como, durante a tabulação e apresentação dos resultados.

## **CAPÍTULO III**

### **Dos Critérios de Avaliação**

**Art. 18** Os critérios a serem adotados pela Comissão de Avaliação para o julgamento e classificação dos trabalhos de pesquisa, tem como referência o Manual do Avaliador da FICIENCIAS. Serão avaliados os seguintes itens: criatividade e inovação, a aplicação do método científico ou método de engenharia, profundidade e clareza, apresentação oral, trabalho em equipe, relevância social e empreendedorismo.

I - Durante a exposição dos trabalhos na Feira, será avaliado o Diário de Campo (registro cronológico do trabalho), Poster (capacidade de síntese, clareza), Relatório (conteúdo, apresentação e clareza) e a apresentação oral dos estudantes e o desempenho durante a entrevista realizada pelos avaliadores;

II – Os avaliadores analisarão também eventuais materiais complementares (opcionais) expostos pelos estudantes como vídeos, fotografias, modelos, maquetes, experimentos, etc. A apresentação de materiais complementares deverá seguir as normas éticas e de segurança da FICIENCIAS e respeitar o espaço destinado a cada equipe.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das Premiações**

**Art. 19** Serão premiados os participantes (estudantes, orientadores e coordenadores) dos trabalhos que obtiverem melhor pontuação na Feira.

**Art. 20** As premiações estão organizadas da seguinte forma:

I – Melhores trabalhos apresentados na Feira

a) Primeiro lugar geral: Valor em espécie na moeda nacional.

b) Segundo lugar geral: Valor em espécie na moeda nacional.

c) Terceiro lugar geral: Valor em espécie na moeda nacional.

**Obs:** Os valores relativos aos trabalhos premiados estarão especificados no

Edital do ano vigente.

**II – Participação do Programa de Vivência Estudantil por trabalho de pesquisa conforme critério da Comissão avaliadora da Ficiencias:**

**a)** Serão selecionados alguns trabalhos de diferentes áreas do conhecimento, cujos participantes são convidados a conhecer projetos existentes na Itaipu Binacional e Parque Tecnológico Itaipu - BR.

**b)** A Vivência é um incentivo aos jovens pesquisadores que participaram da feira e consiste em atividades dinâmicas voltadas para experiências em diversos laboratórios que permitem troca de conhecimentos sobre: Ciência, Inovação e Tecnologia, Educação, empreendedorismo, Energias Renováveis e Biodiversidade.

**III – Menção Honrosa:**

**a)** Trabalhos que apresentem destaque nos quesitos Inovação, Sustentabilidade e Benefício Social e empreendedorismo poderão receber menção honrosa e troféu especial a critério da comissão organizadora.

**IV – Certificado de Participação:**

**a)** Todos os estudantes selecionados para apresentar seus trabalhos na FICIENCIAS, orientadores e co-orientadores destes grupos receberão certificados de participação. Os certificados serão entregues por grupo, constando o nome dos estudantes, orientador e co-orientador inscritos na ficha de inscrição *on line*.

**b)** Membros das comissões de seleção e avaliação, dos comitês e voluntários receberão certificação de participação disponibilizados no site do evento ou enviado pelo correio eletrônico.

**V -** Os resumos finais dos Trabalho de Pesquisa postado e selecionados para apresentação na FICIENCIAS serão publicado nos Anais (livro de resumos) da Feira que será disponibilizado no ambiente *online*. Os posteres dos trabalhos também poderão ser publicados pela organização da Feira mediante a disponibilização dos arquivos ao Comitê Organizador.

**Parágrafo único:** A organização de evento poderá alterar as premiações de acordo com

a disponibilidade de recursos.

## TITULO IV

### ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DO POSTER PARA EXPOSIÇÃO CAPÍTULO I

#### Espaço para Exposição

**Art. 21** Os Planos dos Trabalhos de Pesquisa selecionados pela Comissão de Seleção, serão expostos em um mobiliário com as seguintes dimensões: comprimento 100cm, largura 50cm, altura 100cm.

I – Em cima do móvel deve estar o Projeto de Pesquisa em versão final, o protótipo ou invento demonstrativo caso existir e demais experimentos realizados para demonstração da comissão de avaliação;

### CAPÍTULO II

#### Organização do Poster

**Art. 22** Os participantes expositores deverão trazer o poster de seu trabalho de pesquisa para facilitar o processo de avaliação.

I – O poster deverá conter: título, nomes dos autores, instituição de origem, endereços eletrônicos, resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados, referencias bibliográficas e agradecimento;

II – Os textos devem ser legíveis a uma distância de 1.0m dando preferência a figuras , fotos, esquemas e gráficos;

III – O título do poster deve ser o mesmo postado na ficha de inscrição, incluir logotipos da instituição participante e de agências de fomentos se houver.

IV – O poster deverá ter as seguintes dimensões máximas: largura 0.90m e altura de 0.90m até 1.20m e estrutura de fixação em parede.

## TITULO V

## **DIREITOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES**

### **CAPÍTULO I**

#### **Dos Direitos**

**Art. 23** Os participantes (estudantes, orientador e co-orientador) tem direito a:

- I** - Ter ciência e respeitar os regulamentos, as Normas, as Instruções e as Legislações referente ao acesso, conduta, permanência, ausência, privacidade, Direito Autoral, e Falsidade Documental;
- II** - Ter direito atendimento de assistência médica ambulatorial ou hospitalar por qualquer ocorrência nas dependências do evento;
- III** - Recorrer das decisões das comissões de seleção e avaliação aos representantes do Comitê Organizador;
- V** - Ter acesso as informações sobre as atividades desenvolvidas na Feira: procedimentos adotados, normas, regulamentos, instruções vigentes e modalidades de assistência oferecidas aos participantes;
- VI** - Ter sua integridade física, moral, ética, étnica e do arbítrio respeitada no âmbito da Feira;
- VII** - Apresentar sugestões para a melhoria do evento, dos recursos humanos, materiais, ambientes e dos procedimentos de gestão;
- VIII** - Solicitar auxílio do(s) (co)orientadores para o equacionamento dos problemas encontrados nos estandes, quando não forem decorrentes de visível desinteresse e infrequência voluntárias;
- IX** - Expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos e critérios estabelecidos;

### **CAPÍTULO II**

#### **Dos Deveres**

**Art. 24** Ao se inscrever no evento, o(s) participante(s) estará(ão) assumindo total responsabilidade por seus atos e comprometendo-se a ter ciência e respeitar os

Regulamentos, as Normas e as Instruções e as Legislações estabelecidas. São ainda deveres dos participantes:

**I** - Proceder com integridade, honestidade e cidadania para com os visitantes, tratando-os com sociabilidade, igualdade e equidade proporcionando a plena satisfação e integração;

**II** - Apresentar o trabalho à Comissão de Avaliação e ao Público com clareza, adequação de linguagem, objetividade e respeito;

**III** - Manter o estande que lhe foi designado organizado e limpo;

**IV** - Acatar decisões do Comitê Organizador e da Comissão de Avaliação da Feira;

**V** - Colaborar com a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e bens patrimoniais do PTI, assim como os espaços comuns de exposição dos trabalhos;

**VI** - Proceder com integridade, honestidade, e cidadania para com os colegas, expositores e visitantes, tratando-os com sociabilidade, igualdade, equidade em clima de respeito mútuo proporcionando a integração e adaptação no evento;

**VII** - Trajar-se de forma adequada nos padrões de uso e de bom costume nos ambientes da feira, e que não fira moralmente os colegas e demais colegas expositores;

**VIII** - Prestar informações aos responsáveis pela administração institucional sobre atos que ponham em risco a segurança de colegas, expositores, visitantes ou o patrimônio;

**IX** - Cumprir as normas de utilização de ambientes, uso de equipamentos, horários de entrada e saída, orientações sobre prevenção de acidentes nas dependências da feira;

**X** - Ao participar dos atos cívicos e culturais quando previstos, fazê-lo de forma cívica e respeitosa;

**XI** - Trazer e responsabilizar-se pelo seu material e pertences pessoais trazidos para a apresentação do trabalho;

**XII** - Proceder de forma a não ferir a integridade física, moral, ética, étnica e religiosa das pessoas em qualquer tipo de ambiente no âmbito interno e externo da feira, tratando-as com respeito, educação e igualdade;

**XIII** - Prestar informações aos organizadores do evento, sobre atos que coloquem em risco a segurança de colegas, servidores, visitantes ou ao patrimônio;

**XIV** - Portar sempre o seu documento de identidade, e o crachá de identificação.

**Art. 25** É responsabilidade de cada grupo de pesquisa disponibilizar o arquivo a organização, para que resumo dos trabalhos finalistas e os posterres sejam publicado nos anais da Feira que será disponibilizado no ambiente online.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Proibições e Responsabilidades**

**Art. 26** Aos participantes é vetado, qualquer irregularidade considerada como ato criminoso tais como: contra a vida, a honra, o patrimônio, a dignidade física e moral, a pátria, a família, o direito autoral, a falsidade documental, a crença, as etnias e os costumes. A identificação destas práticas resultará na desclassificação imediata do trabalho e da equipe envolvida, independente da fase do processo seletivo/avaliativo em que se encontrar.

**I** - O desrespeito ao **direito autoral** (plágio) está assim tipificado: a publicação, a transmissão, a retransmissão, a distribuição, a comunicação, a reprodução, a contrafação, a inclusão, em fim qualquer tipo de utilização de obras literárias artísticas, ou científicas, através de fonogramas, transmissão de rádio, televisão, impressos, a cabos e internet sem autorização do autor.

**Parágrafo único:** é considerado plágio a reprodução total ou parcial, de trabalhos de pesquisa, texto parcial ou integral de livros, revistas, artigos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) impressos ou digitais, sem a devida e correta citação da fonte de referência;

**II** - quanto a **Falsidade Documental** é um tipo de [fraude criminosa](#) que consiste na adulteração de [documento](#), com o fito de obter vantagem - para si ou para outrem - ou mesmo para prejudicar terceiro. A prática da falsificação é crime.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das Responsabilidades dos Participantes**

**Art. 27** É responsabilidade de cada equipe disponibilizar o arquivo digital do trabalho



completo à organização, para que os resumos e posterres sejam publicado nos anais da Feira.

**Art. 28** – O participante responderá administrativamente, por qualquer ato de irregularidade (infração), praticado, no âmbito do evento, bem como pelo descumprimento do contido no Regulamento da Feira. O(s) participante(s) infrator(es) estarão sujeitos as sanções disciplinares impostas conforme a gravidade do ato cometido; assim como a obrigação de reparar os danos causados ao patrimônio público, ao ambiente ou a terceiros.

**I** – Além das penalidades administrativas, em se tratando de irregularidade prevista no código penal de cada País, o participante responderá criminalmente perante o ministério público pelos seus atos.

**Obs:** Em se tratando de infrator menor idade a instituição a qual está vinculado, bem como seus responsáveis legais assumirão a responsabilidade pelos reparos.

## **CAPÍTULO V**

### **Dos Responsáveis Acompanhantes**

**Art. 29** Compete aos orientadores e co-orientadores:

**I** – Zelar pelo bem estar de seus alunos, orientando-os quanto aos direitos, deveres e responsabilidades a serem observadas conforme o regulamento da FICIENCIAS;

**II** – Coordenar com os estudantes a montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes quando necessário;

**III** – Zelar para que os estudantes mantenham o estande organizado;

**IV** – Orientar o(s) estudante(s) para que permaneçam em seu respectivo estande nos horários de visita e avaliação dos trabalhos;

**V** – Organizar e supervisionar todas as tarefas e horários estabelecidos pelo Comitê Organizador;

**VI** – Acompanhar, orientar e assessorar os alunos em todas as atividades durante a Feira;

**VII** – Portar uma cópia preferencialmente autenticada da documentação completa dos estudantes, inclusive da autorização de viagem assinada pelos pais quando estes forem menores de 18 anos de idade.

## **CAPÍTULO VI**

### **Responsabilidades Das Instituições Participantes**

**Art. 30** As Instituições participantes do evento serão as responsáveis pelos membros das equipes (estudante, orientador e co-orientador), bem como pelos atos que venham transgredir as Normativas estabelecidas no regulamento e pela FICIENCIAS.

**Art. 31** Prover condições necessárias para que os alunos possam enviar os dados da inscrição via internet no prazo estabelecido assim como outras documentações solicitadas.

**Art. 32** As Instituições participante do evento serão responsáveis por auxiliar na logística de seus participantes como: deslocamento, pernoites, café da manhã e outras refeições e/ou diárias.

## **CAPÍTULO VII**

### **Responsabilidades da Instituição Promotora**

**Art. 33** A Instituição promotora do evento FPTI-BR, tem a responsabilidade de disponibilizar a infraestrutura necessária para a apresentação dos trabalhos. A estrutura oferecida será:

- I** – Área física e o mobiliário necessário para os expositores;
- II** – Rede elétrica de 110V e 220V para todos os Estandes;
- III** – Restaurante e ambiente para refeições;
- IV** – Transporte Interno para o deslocamento;
- V** - Posto de atendimento para emergência Médica;
- VI** – Outros elementos que o Comitê Organizador julgar necessário;

## **TÍTULO VI**

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

### CAPÍTULO I

**Art. 34** Somente o Comitê Organizador, por motivo excepcional, poderá alterar os ditames do presente Regulamento.

**Art. 35** Não será permitido aos expositores, a propaganda política, religiosa, social ou classista através de qualquer meio de comunicação durante a realização do evento.

**Parágrafo único:** O Comitê Organizador terá plena autonomia para descredenciar o trabalho do expositor pela ocorrência da não observância de qualquer artigo do Regulamento da FICIENCIA.

**Art. 36** Trabalhos que envolvam pesquisa com seres humanos e/ou animais, deverão seguir as normas éticas vigentes em seu país de origem e cumprir as normas apresentadas pela regulamentação específica desta Feira.

**Art. 37** Os participantes da feira autorizam, a utilização de seu nome e ou imagem sem que isto acarrete ônus aos integrantes dos Comitês e Comissões, ou às Instituições que representam bem como as Instituições Promotoras.

**Art. 38** O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês Organizador, Científico e Gestor.

§ 1º Normas, Notas Técnicas e ou Instruções Normativas poderão complementar o Regulamento da FICIENCIAS a ser aprovado conjuntamente.

**Art. 39** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador, mediante solicitação das partes interessadas através de requerimento próprio.